

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 006/2024
PROCESSO Nº 2025036534

Contrato de Locação de multifuncionais que celebram entre si a empresa PREVCATALAO e a empresa BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREAMBULO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO - PREVCATALÃO - CNPJ: 24.811.705/0001-57, neste ato representado por seu Superintendente, **José Roberto Ferreira Campos**, Portaria Municipal nº 991 de 30 de junho de 2025, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADA: BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA., com sede na Av. Afonso Pena n. 3.298, Bairro Brasil CEP: 38.400.710, Uberlândia-MG, telefone (34) 3214-9728, inscrita no CNPJ sob n.º 01.395.403/0001-40, neste ato representado pelo **Benedito Borges Neto**, sob o CPF de número 663.849.586-00 e/ou **Sr Wesley Soares Ramos**, CPF nº 910.842.706-25.

CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do referido contrato no preâmbulo para a locação de equipamentos de informática visando atender a demanda do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Catalão - PREVCATALAO.

2.2 Do acréscimo:

Qtd.	Marca	Modelo	Série
01	KYOCERA	M3040	LSD8531698

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E CONDIÇÕES

3.1. Aluguel mensal com preço mínimo de R\$ 0,05 (cinco centavos) por página A4 PB e R\$ 0,05 (cinco centavos) por página A4 PB excedente à franquia.

3.2. Franquia mensal mínima: 5.000 (cinco mil) páginas, equivalente a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por equipamento locado.

3.3. Ficando o contrato original da seguinte forma:

Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Franquia	Valor unitário	Valor Mensal	VALOR TOTAL - 12 (DOZE) MESES

01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCRÔMÁTICA COM FRANQUIA MENSAL DE 5.000 PÁGINAS	7	SERVIÇO	R\$0,05	R\$250,00	R\$ 1.750,00	R\$21.000,00
----	---	---	---------	---------	-----------	--------------	--------------

Valor total: R\$ 37.320,00 (trinta e sete mil reais, trezentos e vinte centavos), assim houve um acréscimo de 8,741258741% no contrato inicial, conforme permissão concedida pelo artigo 124, I, b da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

3.1 Dá-se ao presente Aditivo de Contrato a vigência compreendida de 02 de fevereiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026, conforme 1º aditivo.

Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, inclusive a renovação automática pelo prazo de doze meses.

Catalão, 16 de Setembro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CATALÃO
PREVCATALÃO

José Roberto Ferreira Campos.
Superintendente do PREVCATALÃO.
Portaria Municipal nº 991 de 30 de junho de 2025.
Município de Catalão.
Contratante

BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA

CNPJ sob o nº 01.395.403/0001-40

Sr. Benedito Borges Neto

CPF nº 663.849.586-00

PREVCATALÃO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL